

**REGULAMENTO (CEE) Nº 3715/90 DA COMISSÃO**

de 19 de Dezembro de 1990

**que altera o Regulamento (CEE) nº 1207/90, no que se refere à aplicação dos montantes compensatórios monetários para os produtos lácteos**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1677/85 do Conselho, de 11 de Junho de 1985, relativo aos montantes compensatórios monetários no sector agrícola<sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2205/90<sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 12º,Considerando que os montantes compensatórios monetários estabelecidos pelo Regulamento (CEE) nº 1677/85 foram fixados pelo Regulamento (CEE) nº 1207/90 da Comissão<sup>(3)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3686/90<sup>(4)</sup>;

Considerando que o conjunto das regras relativas às organizações comuns de mercado é aplicável em Portugal a partir de 1 de Janeiro de 1991;

Considerando, por outro lado, que o Regulamento (CEE) nº 3116/90 do Conselho, de 15 de Outubro de 1990, que altera o Regulamento (CEE) nº 2658/87, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum, bem como o Regulamento (CEE) nº 2915/79, que determina os grupos de produtos e as disposições especiais relativas ao cálculo dos direitos niveladores no sector do leite e dos produtos lácteos<sup>(5)</sup>, prevê uma subdivisão especial para os iogurtes não aromatizados em pó a partir de 1 de Janeiro de 1991;Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3634/90 da Comissão<sup>(6)</sup> autoriza a Alemanha a manter medidas especiais para o escoamento do leite em pó desnatado a preço reduzido;

Considerando que é conveniente tomar as medidas necessárias relativamente à aplicação dos montantes compensatórios monetários a partir de 1 de Janeiro de 1991 e, nomeadamente, evitar distorções de mercado;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

No apêndice do anexo I (códigos adicionais) do Regulamento (CEE) nº 1207/90, as tabelas 04-2, 04-3, 04-5, 04-6, 04-7 e as tabelas 23-8 a 23-14 são substituídas pelas tabelas que constam do anexo do presente regulamento.

*Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 1991.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de Dezembro de 1990.

*Pela Comissão*

Ray MAC SHARRY

*Membro da Comissão*<sup>(1)</sup> JO nº L 164 de 24. 6. 1985, p. 6.<sup>(2)</sup> JO nº L 201 de 31. 7. 1990, p. 9.<sup>(3)</sup> JO nº L 122 de 14. 5. 1990, p. 1.<sup>(4)</sup> JO nº L 357 de 20. 12. 1990, p. 22.<sup>(5)</sup> JO nº L 303 de 31. 10. 1990, p. 1.<sup>(6)</sup> JO nº L 355 de 18. 12. 1990, p. 12.

## ANEXO

TABELA 04-2

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
0402 21 11	- O montante compensatório monetário aplicável é a soma do : - - Montante indicado por cada % de matéria gorda láctea multiplicado pela percentagem do teor de matéria gorda láctea (ver a) - - Montante indicado por cada % de matéria seca láctea não gorda multiplicado pela percentagem de matéria seca láctea não gorda, com exclusão de soro e/ou lactose e/ou caseína e/ou caseinatos adicionados (ver c) - - Montante indicado por cada % de sacarose (se adicionada) multiplicado pela percentagem de sacarose adicionada (ver f) por 100 quilogramas de peso líquido do produto .....	7744
0402 21 19		
0402 21 91		
0402 21 99		
0402 29		
0402 91		
0402 99		
0403 10 02		
0403 10 04		
0403 10 06		
0403 10 12		
0403 10 14		
0403 10 16		
0403 10 22		
0403 10 24		
0403 10 26		
0403 10 32		
0403 10 34		
0403 10 36		
0403 90 19		
0403 90 33		
0403 90 39		
0403 90 51		
0403 90 53		
0403 90 59		
0403 90 61		
0403 90 63		
0403 90 69		
0404 90		

TABELA 04-3

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
0402 10 19	- Leite em pó desnatado expedido para um Estado-membro a partir de outro Estado-membro em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 1624/76 : - - No Estado-membro expedidor ou destinatário, com excepção da Espanha e/ou de Portugal (coeficiente 0,594) ..... - - Em Espanha (coeficiente 0,486) ..... - - Em Portugal (coeficiente 0,488) ..... - Outros, com exclusão de soro e/ou lactose e/ou caseína e/ou caseinatos adicionados .....	 7059 7074 7222 7079

TABELA 04-5

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
0403 90 11	- Leitelho expedido para um Estado-membro a partir de outro Estado-membro em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 1624/76 : - - No Estado-membro expedidor ou destinatário, com excepção da Espanha e/ou de Portugal (coeficiente 0,594) ..... - - Em Espanha (coeficiente 0,486) ..... - - Em Portugal (coeficiente 0,488) ..... - Outros, com exclusão de soro e/ou lactose e/ou caseína e/ou caseinatos adicionados .....	 7093 7094 7223 7097

TABELA 04-6

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
0402 21 17 0403 90 13	<p>– Leite ou leiteiro em pó, com um teor de matérias gordas, em peso, superior a 1,5 %, mas não superior a 11 %, expedido para um Estado-membro a partir de outro Estado-membro, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 1624/76 :</p> <p>– – No Estado-membro expedidor ou destinatário, com excepção da Espanha e/ou de Portugal (coeficiente 0,594) .....</p> <p>– – Em Espanha (coeficiente 0,486) .....</p> <p>– – Em Portugal (coeficiente 0,488) .....</p> <p>– Outros :</p> <p>– – O montante compensatório monetário aplicável é a soma do :</p> <p>– – – Montante indicado para cada % de matérias gordas lácteas multiplicado pela percentagem do teor de matérias gordas lácteas (ver a)</p> <p>– – – Montante indicado para cada % de matérias secas lácteas não gordas multiplicado pela percentagem do teor de matérias secas lácteas não gordas, com exclusão de soro e/ou lactose e/ou caseína e/ou caseinatos adicionados (ver c)</p> <p>por 100 quilogramas de peso líquido do produto .....</p>	<p>7098</p> <p>7099</p> <p>7224</p> <p>7114</p>

TABELA 04-07

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
0405	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de matérias gordas inferior a 80 % [para este produtos, o MCM aplicável é o montante indicado por % de matérias gordas lácteas (ver b) multiplicado pela percentagem de teor de matérias gordas lácteas por 100 quilogramas do produto e afectado pelo seguinte coeficiente]:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- No caso do produto estar sujeito às condições previstas nos Regulamentos:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - (CEE) nº 3143/85:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Em Portugal (coeficiente 0,458) ..... 7174</li> <li>- - - - Em Espanha (coeficiente 0,422) ..... 7194</li> <li>- - - - Noutros Estados-membros (coeficiente 0,444) ..... 7197</li> </ul> </li> <li>- - - (CEE) nº 570/88:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Produtos da fórmula A, C ou D:                           <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - - Em Portugal (coeficiente 0,492) ..... 7178</li> <li>- - - - - Em Espanha (coeficiente 0,453) ..... 7198</li> <li>- - - - - Noutros Estados-membros (coeficiente 0,477) ..... 7199</li> </ul> </li> <li>- - - - - Produtos da fórmula B:                           <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - - Em Portugal (coeficiente 0,563) ..... 7219</li> <li>- - - - - Em Espanha (coeficiente 0,518) ..... 7214</li> <li>- - - - - Noutros Estados-membros (coeficiente 0,546) ..... 7218</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- - - - Outros ..... 7225</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- De teor, em peso, de matérias gordas igual ou superior a 80 % e inferior a 82 %:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- No caso do produto estar sujeito às condições previstas nos Regulamentos:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - (CEE) nº 3143/85 ..... 7118</li> <li>- - - (CEE) nº 570/88:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Produtos da fórmula A, C ou D ..... 7134</li> <li>- - - - Produtos da fórmula B ..... 7139</li> </ul> </li> <li>- - - - Outros ..... 7189</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- De teor, em peso, de matérias gordas igual ou superior a 82 % e inferior ou igual a 85 %:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- No caso do produto estar sujeito às condições previstas nos Regulamentos:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - (CEE) nº 3143/85 ..... 7119</li> <li>- - - (CEE) nº 570/88:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Produtos da fórmula A, C ou D ..... 7138</li> <li>- - - - Produtos da fórmula B ..... 7154</li> </ul> </li> <li>- - - - Outros ..... 7193</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- De teor, em peso, de matérias gordas superior a 85 % [para estes produtos, o MCM aplicável é o montante indicado por % de matérias gordas lácteas (ver b) multiplicado pela percentagem do teor de matérias gordas lácteas por 100 quilogramas do produto e afectado pelo seguinte coeficiente]:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- No caso do produto estar sujeito às condições previstas nos Regulamentos:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - (CEE) nº 3143/85:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Em Portugal (coeficiente 0,458) ..... 7174</li> <li>- - - - Em Espanha (coeficiente 0,422) ..... 7194</li> <li>- - - - Noutros Estados-membros (coeficiente 0,444) ..... 7197</li> </ul> </li> <li>- - - (CEE) nº 429/90:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Em Portugal (coeficiente 0,291) ..... 7179</li> <li>- - - - Em Espanha (coeficiente 0,269) ..... 7280</li> <li>- - - - Noutros Estados-membros (coeficiente 0,283) ..... 7281</li> </ul> </li> <li>- - - (CEE) nº 570/88:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - Produtos da fórmula A, C ou D:                           <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - - Em Portugal (coeficiente 0,492) ..... 7178</li> <li>- - - - - Em Espanha (coeficiente 0,453) ..... 7198</li> <li>- - - - - Noutros Estados membros (coeficiente 0,477) ..... 7199</li> </ul> </li> <li>- - - - - Produtos da fórmula B:                           <ul style="list-style-type: none"> <li>- - - - - Em Portugal (coeficiente 0,563) ..... 7219</li> <li>- - - - - Em Espanha (coeficiente 0,518) ..... 7214</li> <li>- - - - - Noutros Estados-membros (coeficiente 0,546) ..... 7218</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- - - - Outros ..... 7225</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	

TABELA 23-8

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
2309 10 13	<p>– Que contenham produtos dos códigos NC 0714 ou 1106 20 no caso em que os montantes indicados se aplicam se os montantes compensatórios monetários devem ser concedidos :</p> <p>– – Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7541</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7542</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7543</p> <p>– – Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7544</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7545</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7546</p> <p>– – Outros :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7547</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7548</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7549</p> <p>– Outros :</p> <p>– – Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7550</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7551</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7552</p> <p>– – Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7626</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7627</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7628</p> <p>– – Outros :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7629</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7630</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7631</p>	

TABELA 23-9

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
2309 10 33	<p>– Que contenham produtos dos códigos NC 0714 ou 1106 20 no caso em que os montantes indicados se aplicam se os montantes compensatórios monetários devem ser concedidos :</p> <p>– – Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7541</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7542</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7543</p> <p>– – Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7544</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7545</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7546</p> <p>– – Outros :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7547</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7548</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7549</p> <p>– – Outros :</p> <p>– – – Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :</p> <p>– – – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – – Não superior a 12 % ..... 7645</p> <p>– – – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7646</p> <p>– – – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7647</p> <p>– – Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7648</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7649</p> <p>– – – – Igual o superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7650</p> <p>– – Outros :</p> <p>– – – De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</p> <p>– – – – Não superior a 12 % ..... 7651</p> <p>– – – – Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7652</p> <p>– – – – Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7653</p>	

TABELA 23-10

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
2309 10 53	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que contenham produtos dos códigos NC 0714 ou 1106 20 no caso em que os montantes indicados se aplicam se os montantes compensatórios monetários devem ser concedidos :               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7541</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7542</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7543</li> </ul> </li> <li>- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :                           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7544</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7545</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7546</li> </ul> </li> <li>- Outros :                           <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :                               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7547</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7548</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7549</li> </ul> </li> <li>- Outros :                               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :                                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :                                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7654</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7655</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7656</li> </ul> </li> <li>- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :                                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :   <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7657</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7658</li> <li>- Igual o superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7659</li> </ul> </li> <li>- Outros :   <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :   <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7660</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7661</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7662</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li></ul></li></ul></li></ul>	

TABELA 23-11

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
2309 90 33	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que contenham produtos dos códigos NC 0714 ou 1106 20 no caso em que os montantes indicados se aplicam se os montantes compensatórios monetários devem ser concedidos : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7541</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7542</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7543</li> </ul> </li> <li>- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7544</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7545</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7546</li> </ul> </li> <li>- Outros : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7547</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7548</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7549</li> </ul> </li> <li>- Outros : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7663</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7664</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7665</li> </ul> </li> <li>- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7666</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7667</li> <li>- Igual o superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7668</li> </ul> </li> <li>- Outros : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7669</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7670</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7671</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li></ul></li></ul></li></ul>	

TABELA 23-12

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
2309 90 43	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que contenham produtos dos códigos NC 0714 ou 1106 20 no caso em que os montantes indicados se aplicam se os montantes compensatórios monetários devem ser concedidos :</li> <li>- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7541</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7542</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7543</li> </ul> </li> <li>- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7544</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7545</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7546</li> </ul> </li> <li>- Outros : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7547</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7548</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7549</li> </ul> </li> <li>- Outros : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7672</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7673</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7674</li> </ul> </li> <li>- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7675</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7676</li> <li>- Igual o superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7677</li> </ul> </li> <li>- Outros : <ul style="list-style-type: none"> <li>- De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não superior a 12 % ..... 7678</li> <li>- Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7679</li> <li>- Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7680</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li></ul></li></ul></li></ul>	

TABELA 23-13

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional
2309 90 53	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que contenham produtos dos códigos NC 0714 ou 1106 20 no caso em que os montantes indicados se aplicam se os montantes compensatórios monetários devem ser concedidos :</li> <li>- - Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :</li> <li>- - - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</li> <li>- - - - Não superior a 12 % ..... 7541</li> <li>- - - - Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7542</li> <li>- - - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7543</li> <li>- - Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :</li> <li>- - - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</li> <li>- - - - Não superior a 12 % ..... 7544</li> <li>- - - - Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7545</li> <li>- - - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7546</li> <li>- - Outros :</li> <li>- - - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</li> <li>- - - - Não superior a 12 % ..... 7547</li> <li>- - - - Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7548</li> <li>- - - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7549</li> <li>- - Outros :</li> <li>- - Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro) aquando do comércio intracomunitário :</li> <li>- - - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</li> <li>- - - - Não superior a 12 % ..... 7681</li> <li>- - - - Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7682</li> <li>- - - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7683</li> <li>- - Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :</li> <li>- - - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</li> <li>- - - - Não superior a 12 % ..... 7684</li> <li>- - - - Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7685</li> <li>- - - - Igual o superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7686</li> <li>- - Outros :</li> <li>- - - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :</li> <li>- - - - Não superior a 12 % ..... 7687</li> <li>- - - - Superior a 12 % e inferior a 30 % ..... 7688</li> <li>- - - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % ..... 7689</li> </ul>	

TABELA 23-14

Código NC	Designação das mercadorias	Código adicional	
2309 10 15	- Leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados) desnatado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1725/79 e alimentos para animais cuja parte de produtos lácteos contenha leite em pó ou granulado (com exclusão do soro), aquando do comércio intracomunitário, bem como produtos comercializados entre Estados-membros, de acordo com o Regulamento (CEE) nº 1624/76 :		
2309 10 19			
2309 10 39			
2309 10 59			
2309 10 70			
2309 90 35		- - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :	
2309 90 39		- - - Superior a 12 % e inferior a 30 % .....	7553
2309 90 49		- - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % .....	7554
2309 90 59		- - - Igual ou superior a 50 % e inferior a 70 % .....	7555
2309 90 70		- - - Igual ou superior a 70 % e inferior a 80 % .....	7556
	- - - Igual ou superior a 80 % e inferior a 88 % .....	7557	
	- - - Igual ou superior a 88 % .....	7558	
	- Que contenham leite em pó desnatado a preço reduzido, em conformidade com o Regulamento (CEE) nº 3634/90 :		
	- - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão do soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :		
	- - - Superior a 12 % e inferior a 30 % .....	7559	
	- - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % .....	7569	
	- - - Igual ou superior a 50 % e inferior a 70 % .....	7573	
	- - - Igual ou superior a 70 % e inferior a 80 % .....	7574	
	- - - Igual ou superior a 80 % e inferior a 88 % .....	7577	
	- - - Igual ou superior a 88 % .....	7578	
	- Outros :		
	- - De teor, em peso, de leite em pó ou granulado (com exclusão de soro e/ou de lactose e/ou caseína e/ou de caseinatos adicionados no produto acabado) :		
	- - - Superior a 12 % e inferior a 30 % .....	7579	
	- - - Igual ou superior a 30 % e inferior a 50 % .....	7580	
	- - - Igual ou superior a 50 % e inferior a 70 % .....	7581	
	- - - Igual ou superior a 70 % e inferior a 80 % .....	7582	
	- - - Igual ou superior a 80 % e inferior a 88 % .....	7583	
	- - - Igual ou superior a 88 % .....	7584	
	- - Outros .....	7885	